

**DECRETO**  
**Nº 9273/2024**

**“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9245/2024.”**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0060.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 723, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Izaneide S. dos Santos, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue. Conforme descrição a seguir:

**DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m, deste, segue com azimuth de 105° 29' 51" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 713 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0085.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.304,1015m e E 458.313,5491m; deste, segue com azimuth de 152° 54'6" e distância de 5,44m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.299,2626m e E 458.316,0252m; deste, segue com azimuth de 146° 58' 33" e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.290,9429m e E 458.321,4330m; deste, segue com azimuth de 287° 28' 9" e distância de 22,78m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V5, de coordenadas

N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimuth de 0° 00' 0" e distância de 1,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.299,2392m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimuth de 7° 53' 35" e distância de 8,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 178,53m<sup>2</sup> (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

**Art. 2º** - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

**Art. 3º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9245/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito